As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Uruçuí-PI, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas prévia e amigavelmente por elas próprias.

E, por estarem de acordo, as partes por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Uruçuí (PI), 07 de março de 2019.

STANLEY MENDONÇA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI

Contratado/ CPF 929 847 033-91

TESTEMUNHAS:

_____ RG _____

_____ RG _____